

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2025

**DECRETO 60/2025**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 234.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0201 GABINETE DO PREFEITO</b>		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>17.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>17.000,00</b>
 <b>0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2024 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>
 <b>0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	85.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>85.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>85.000,00</b>
 <b>0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR</b>		
2044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMEWNTO ALIMENTAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	12.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>12.000,00</b>
 <b>0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO</b>		
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	70.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>234.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
1036 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E/OU GINÁSIO DE ESPORTES		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	164.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>164.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>164.000,00</b>
 <b>0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO</b>		
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>234.000,00</b>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2025

### DECRETO 60/2025

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 6 de março de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO(A) Mat.2326340052

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>